



PORTARIA 30092202

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSEILDO DA SILVA CARVALHO, portador do RG nº 31363253 SSP/AL e do CPF nº 071.903.374-82, do cargo comissionado de Auxiliar de Secretaria CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 30 de setembro de 2022.


JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL



O Exército Brasileiro, através do Comando em Chefe, no Rio de Janeiro, e o Estado-Maior do Exército, no Rio de Janeiro, aprovam o Regulamento de Armas e Munições, em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Regulamento de Armas e Munições, aprovado pelo Estado-Maior do Exército, em 15 de Novembro de 1961, e pelo Comando em Chefe do Exército Brasileiro, em 15 de Novembro de 1961, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria de 15 de Novembro de 1961, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de Novembro de 1961.

Publique-se. Brasília, 15 de Novembro de 1961. O General de Brigada, Chefe do Estado-Maior do Exército, General de Brigada, Comandante em Chefe do Exército Brasileiro.

1011 - GARCIA, RUI V.
Brasão do Exército Brasileiro - 1961